



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1.891 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para fazer face às despesas do orçamento vigente.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Com fundamento no inciso III do artigo 4º da Lei nº 1.599 de 22 de dezembro de 2017, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de R\$ 280.228,57 (duzentos e oitenta mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.04 – CONTABILIDADE – TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

30 – 3.3.90.39.00 – 04.123.0032.2.008 – Outros Servs Terc Pes Jurídica 3.900,00

02.01.05 – ADM – ALMOXARIFADO – ARQUIVO E PATRIMÔNIO

37 – 3.3.90.39.00 – 04.122.0033.2.009 – Outros Servs Terc Pes Jurídica 12.060,89

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 – CRECHE

114– 3.1.90.11.00 – 12.365.0014.2.020 – Vencimentos 7.700,00

118– 3.3.90.39.00 – 12.365.0014.2.020 – Outros Servs Terc Pes Jurídica 8.397,20

02.04.02 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

121– 3.1.90.11.00 – 12.365.0014.2.022 – Vencimentos 36.100,00

02.04.04 – ENSINO REGULAR

135– 3.1.90.11.00 – 12.361.0013.2.023 – Vencimentos 37.600,00

139– 3.3.90.39.00 – 12.361.0013.2.023 – Outros Servs Terc Pes Jurídica 33.200,00

02.04.06 – ENSINO MÉDIO

158– 3.3.90.39.00 – 12.362.0018.2.025– Outros Servs Terc Pes Jurídica 6.010,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

176 – 3.3.90.39.00 – 10.301.0021.2.028 – Outros Servs Terc Pes Jurídica 104.009,08

178– 4.4.90.52.00 – 10.301.0021.1.022 – Equip e Mat Permanente 351,40

179- 4.4.90.52.00 – 10.301.0021.1024 – Veículos 30.900,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 280.228,57



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.04 – CONTABILIDADE – TESOUREARIA E TRIBUTAÇÃO

29 – 3.3.90.30.00 – 04.123.0032.2.008 – Material de Consumo 3.900,00

02.01.05 – ADM – ALMOXARIFADO – ARQUIVO E PATRIMÔNIO

33 – 3.1.90.11.00 – 04.122.0033.2.009 – Vencimentos 1.880,40

34 – 3.1.90.13.00 – 04.222.0033.2.009 – Obrigações Patronais 2.016,36

35 – 3.3.90.30.00 – 04.222.0033.2.009 – Material de Consumo 1.320,97

36 – 3.3.90.36.00 – 04.222.0033.2.009 – Outros Servs Terc Pes Física 855,16

38 – 4.4.90.52.00 – 04.222.0033.1.022 – Equip e Mat Permanente 5.988,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 – CRECHE

115– 3.1.90.13.00 – 12.365.0014.2.020 – Obrigações Patronais 5.700,00

116– 3.3.90.30.00 – 12.365.0014.2.020 – Material de Consumo 4.660,00

117– 3.3.90.36.00 – 12.365.0014.2.020 – Outros Servs Terc Pes Física 535,00

118– 3.3.90.39.00 – 12.365.0014.2.020 – Outros Servs Terc Pes Jurídica 5.202,20

02.04.02 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

122 – 3.1.90.13.00 – 12.365..0014.2.022 – Obrigações Patronais 34.300,00

123 – 3.3.90.30.00 – 12.365..0014.2.022 – Material de Consumo 1.800,00

02.04.03 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

130 – 3.1.90.13.00 – 12.306.0017.2.021 – Obrigações Patronais 14.800,00

131 – 3.3.90.30.00 – 12.306.0017.2.021 – Material de Consumo 27.800,00

02.04.04 – ENSINO REGULAR

135– 3.1.90.11.00 – 12.361.0013.2.023 – Vencimentos 22.800,00

136– 3.1.90.13.00 – 12.361.0013.2.023 – Obrigações Patronais 5.400,00

02.04.06 – ENSINO MÉDIO

155– 3.1.90.11.00 – 12.362.0018.2.025– Vencimentos 5.310,00

158– 3.3.90.39.00 – 12.362.0018.2.025– Outros Servs Terc Pes Jurídica 700,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

172 – 3.1.90.11.00 – 10.301.0021.2.028 – Vencimentos 8.400,00

174 – 3.3.90.30.00 – 10.301.0021.2.028 – Material de Consumo 35.000,00

176 – 3.3.90.39.00 – 10.301.0021.2.028 – Outros Servs Terc Pes Jurídica 6.386,29

178 - 4.4.90.62.00 - 10.301,0021.1.022 – Equip e Mat Permanente 31.251,40



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"


02.09.00 – PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS

02.09.01 – PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS

204- 3.3.90.47.00 – 11.331.0025.2.035 – Obrigações Tributárias e Contr 54.222,79

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 280.228,57

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, ficando revogadas as disposições em contrário.


GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal